



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes: MUNICÍPIO DE POUSO ALTO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL

OBJETO: Desenvolver e promover os objetivos culturais a que se propõe através das atividades de radiodifusão comunitária no município de Pouso Alto.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade denominada Associação Comunitária Artística e Cultural.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Pouso Alto/MG suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, social e saúde.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizadas instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, regulamenta as hipóteses de ser considerado inexigível o Chamamento Público.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a Entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL POUSO ALTO, MG

PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIAS EM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO - ANO DE 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição proponente: Associação Comunitária Artística e Cultural de Pouso Alto

CNPJ: 01.659059/0001-59

Data de fundação: 31/01/1997

Endereço: Rua barão de Pouso Alto, 127, Centro, Pouso Alto, MG, CEP 37.768-000

Telefone: 35 3364 1286; E.mail:radioanchietafm@yahoo.com.br;
site: www.radioanchietafm.com.br

Presidente da Associação: Maria Elizabet Martins
RG M-2.419.784 SSP MG, CPF 375.941.846/53

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto, 127, Centro, Pouso Alto, MG, CEP 37.468-000

CONTA: 6006 Agencia: 0881 BRADESCO

2 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 – OBJETIVOS

A Associação tem como principais objetivos operar o serviço de radiodifusão comunitária em sua área de alcance que abrange os municípios de Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde, este último em virtude da proximidade, com a finalidade de servir às comunidades locais, visando dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, oferecendo mecanismos para a formação e integração, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas; permitir capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível, cumprindo finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral das comunidades.

2.2 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Possui outorga do Ministério das Comunicações para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

- 1ª. Outorga: 02/03/2005, com validade até 16/11/2014

- 2ª. Outorga: Em processo de Renovação de Outorga, nº. 53900.026476/2014-05, iniciado em 02/11/2014, tramitando nos Órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Antigo Ministério das Comunicações).

2.3 – HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO

A fundação da Associação se concretizou a partir da ideia de ter os serviços de uma Rádio Comunitária que atendesse as aspirações da comunidade pousoaltense de ter um veículo que proporcionasse aos cidadãos entretenimento e informação.

Um grupo de cidadãos, liderados pelo fundador José de Anchieta da Silva, o primeiro presidente, reuniu-se no dia 31 de janeiro de 1997 para efetivar a criação da Associação, cuja denominação foi, conforme Ata da Fundação, Associação Comunitária de Radiodifusão de Pouso Alto, MG. Na mesma reunião foi aprovado o Estatuto da Associação.

A primeira diretoria, eleita na data acima, teve a seguinte composição:

Presidente – José de Anchieta da Silva;

Vice-Presidente: Vilma de Jesus Mancilha;

Secretária: Maria Aparecida da Silva;

Tesoureiro: Sebastião Reinaldo da Silva

A partir de sua fundação, a Associação manteve, por meio da Rádio Anchieta FM 104,9, seus objetivos de servir às comunidades nas quais tem recepção, o que continua até a presente data.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA– OBJETIVOS, ATIVIDADES E METAS

3.1 –OBJETO

A parceria tem como objeto o apoio financeiro e institucional do Município para sustentar o funcionamento permanente do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alto-MG, através da Rádio Comunitária Anchieta FM.

3.2 –OBJETIVO

Promover o incentivo à radiodifusão comunitária nos municípios de abrangência da emissora, em especial no de Pouso Alto MG, de forma a se alinhar com os comandos dos artigos 3º. e 4º. da Lei federal nº. 9.612/98, os quais prescrevem:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

3.3 – PRINCIPAIS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO A DESENVOLVER

Em consonância com os objetivos traçados, as principais atividades propostas pela emissora serão desenvolvidas da seguinte forma:

- manter a rádio em funcionamento, diariamente, das 06h00 às 21h00, com difusão de programas e informações de interesse das comunidades alcançadas e, no espaço restante, apresentar programação variada e musical;

- veicular programas informativos sobre temas de interesse social, apresentados ou conduzidos por locutores e cidadãos das comunidades sob influência;

- transmitir ou retransmitir boletins e campanhas de órgãos governamentais;

- veicular notícias locais, regionais e nacionais, para informação e integração das comunidades;

- veicular campanhas de saúde pública, cidadania, conscientização ambiental, mobilização social, filantropia e outros temas relevantes;

- veicular anúncios de interesse das comunidades solicitados por órgãos da Administração Pública;

- divulgar a realização de reuniões, audiências públicas, palestras e assembleias, promovidas por órgãos públicos, sobre temas de interesse das comunidades;
- incentivar a cidadania e a participação, de maneira apartidária, veiculação de boletins informativos e entrevistas e debates;
- abrir espaço para a livre manifestação da população em programas de entrevistas e debates, sobre temas de interesse comunitário, bem como para reivindicações e reclamações aos poderes públicos, sem privilegiar quaisquer correntes político/partidárias ou religiosas;
- divulgar a realização de eventos culturais, artísticos e esportivos locais, para incentivar a difusão da cultura e do esporte e incentivar a participação e a integração das comunidades nesses eventos;
- veicular avisos de utilidade pública;
- atuar no sentido de valorizar os artistas das comunidades, bem como a valorizar a música regional e brasileira na programação musical;
- promover entrevistas autoridades e personalidades locais, com as lideranças comunitárias e com cidadãos que tenham destaque em sua área de atuação.

3.4 – EQUIPE DE TRABALHO

- Colaboradores: José de Anchieta da Silva; Marcos Leandro Alves.

- Locutores:

José de Anchieta da Silva – DJ MASSADA SOUND;

Rodrigo e Marquinhos

Anne Kviatkovski

Guilherme César

José Araujo

3.5 – METAS DE ATUAÇÃO

- manter a transmissão radiofônica diária, no horário de 06h00 às 21h00;

- manter pelo menos 05 (cinco) horas semanais de sua programação voltada para divulgação de atividades de utilidade pública (reuniões, avisos, entrevistas, campanhas educativas etc.);

- manter pelo menos 2 horas semanais de sua programação dedicada à participação direta de cidadãos (pessoas não incluídas nos demais itens);
- promover a divulgação de todos os eventos culturais, sociais e esportivos realizados nos municípios de abrangência e que forem solicitados;
- realizar pelo menos uma entrevista por semana sobre temas de interesse público, seja com autoridades, profissionais liberais, representantes de prestadores de serviços públicos, promotores de eventos culturais e esportivos etc.;
- veicular pelo menos 15 minutos diários de notícias locais, regionais ou nacionais, além das transmissões obrigatórias em cadeia nacional como o programa “A Voz do Brasil” e pronunciamentos oficiais de autoridades nacionais e estaduais, ou programas eleitorais gratuitos.

3.6 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Da assinatura até dezembro de 2020, podendo ser renovada nos anos seguintes, desde que haja avaliação favorável por parte da Administração Municipal.

3.7 – VALOR PLEITEADO PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no ano de 2020, a ser repassado em parcelas mensais.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

4.1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- audição da programação da Rádio Comunitária pela Comissão de Avaliação.
- elaboração de relatórios mensais pela Associação, informando os seguintes indicadores:
 - quantidade de dias de funcionamento (transmissão radiofônica ativa); apresentar justificativa quando houver interrupção das transmissões;
 - média de horas diárias de funcionamento (transmissão radiofônica ativa); apresentar justificativa quando a média for inferior à meta estabelecida no item 3.5;
 - quantidade de horas semanais de programação voltada para a divulgação de atividades de utilidade pública, conforme item 3.5;
 - quantidade de horas semanais de programação dedicada à participação de cidadãos;

- relação de eventos culturais, sociais e esportivos divulgados pela rádio, informando se houve negativa para algum pedido de divulgação;
- relação de entrevistas veiculadas pela rádio, indicando os nomes de cada entrevistado, cargo ou função, data e hora da veiculação e duração;
- quantidade de horas no mês dedicadas à transmissão de notícias e média diária.

4.2 – RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As atividades de avaliação e monitoramento da parceria e do atendimento às metas estabelecidas serão desempenhadas por uma COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a ser designada pela Administração Municipal, nos termos Art. 2º, XI c/c Art. 58 e seguintes da Lei Federal nº. 13.019/2014.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Destinação prevista para os recursos objeto desta parceria, a serem transferidos pelo Município à Associação, conforme quadro abaixo.

Natureza	Descrição dos Itens	Quantidade de Itens	Valor total (R\$)
INVESTIMENTOS	Equipamentos e mat. Permanente		
		
		
CUSTEIO	Gravação/assistência técnica Marcos Leandro Alves		4.000,00
	Aluguel		5.000,00
	Serviços de terceiros (pessoa física)		
		
	Serviços de terceiros (pessoa jurídica)		
		
	Remuneração de pessoal		
TOTAL			9.000,00

O presente Plano de Trabalho tem a finalidade de apresentar à Administração Municipal a forma como desenvolverá suas atividades, sempre voltadas para o


atendimento às demandas das comunidades que estão sob a influência de sua área de abrangência.

Estas atividades, já atualmente desenvolvidas por estarem dentro dos objetivos de funcionamento da Rádio Comunitária, poderão ser melhor implementadas com o apoio financeiro do Município.

Embora a instituição não tenha por objetivo o lucro, há que se reconhecer que sua operação é dispendiosa e só poderá ser bem feita com o incentivo do Governo Municipal.

Dessa forma, espera-se a aceitação deste plano por parte do Poder Público Municipal e a realização da parceria proposta.

Pouso Alto, 28 de Janeiro de 2020



Maria Elizabet Martins
Presidente